



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 055/2013

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, 45 – Centro – Cajati -SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, situada na Rua Quarenta, salas 715/716 – nº 14 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ (27.260-200), inscrita no CNPJ sob nº 07.333.359/0001-20, aqui representada por **ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.619.14-9 CRM/RJ, CPF 077.831.958-06, residente na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Jardim Belvedere – Volta Redonda – RJ (27.258-090), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 055/2013, firmado pelas partes em 27 de junho de 2013, originário do Pregão Presencial nº 032/2013, Processo nº 32359/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de Exames de ultrassonografia para atendimento no PASC - Posto de Atendimento Saúde Cidadã.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, a contar de 20 de janeiro de 2016, com término em 23 de junho de 2016, com expressa previsão legal na Cláusula Sétima do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato nº 055/13.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Nona do Contrato nº 055/13.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manut. Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 055/2013

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 055/2013.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 20 de janeiro de 2016.

ALBERTO CORREIA NETO

Climelp Diagnóstico por Imagem
Ltda - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1